



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 057/2023

Processo Licitatório nº 113/2023
Pregão Eletrônico RP nº 072/2023
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132 - SSP/MG, registram-se os preços da seguinte empresa: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.973.569/0001-45, sediada na Avenida Doutor Edgard Archimedes Beolchi Junior, nº 1.687, Luiz Pereira da Costa, Cedral/SP, CEP: 15.895-000, neste ato representada por Julio Cesar Gasparini Junior, inscrito no CPF nº 337.889.768-61 e CI nº. 44.049.785-1 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS (EM EUCALIPTO IMUNIZADO E MADEIRA PLÁSTICA) E MOBILIÁRIO URBANO A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Obras, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer para o **CONTRATANTE**, os objetos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos objetos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os objetos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes objetos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de objetos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os objetos deverão ter garantia e validade mínimas de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento (conforme cláusula 7 do Anexo I.2 Termo de Referência).

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I.2 – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os objetos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ **2.630.295,00** (dois milhões, seiscentos e trinta mil e duzentos e noventa e cinco reais, que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
287	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os objetos nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de objetos pela **CONTRATADA**, nem o



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar os objetos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;

b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;

c) A **CONTRATADA** deverá fornecer os objetos no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do **CONTRATANTE**;

d) A entrega dos objetos deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

e) No ato do recebimento dos objetos constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos objetos fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

f) O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de **não receber** objetos que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;

g) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;

h) Os objetos constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;

i) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação;

j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- k) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- l) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou reconicionados;
- m) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos objetos, de acordo com a ata de registro de preços;
- n) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- o) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- p) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- q) A entrega dos objetos será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.
- r) Demais condições de entrega previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os objetos, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos objetos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os objetos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos objetos licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos objetos, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- i) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- r) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Subitem 11 Anexo I.2 do Termo de Referência.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os objetos licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá fornecer os objetos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a fornecer os objetos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos objetos nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas **no Subitem 10 Anexo I.2 Termo de Referência.**

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os objetos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos objetos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de objetos já entregues, respeitado



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;

d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos objetos, ou não vier este a proceder à entrega dos objetos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 072/2023**, quanto à(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 072/2023 - Processo Licitatório nº 113/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 057/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 072/2023**.

EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA						
CNPJ: 08.973.569/0001- 45						
LOTE 1						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	05	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE BALANÇO DUPLO INFANTIL BALANÇO COM PEÇAS DE 12 X 14 E DIMENSÃO DE 2,20 M ² - CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 X 14 CM NO TAMANHO DE 3,20M. CORRENTES REVERTIDAS POR UMA MANGUEIRA TRANSPARENTE E ASSENTOS DE MADEIRA DE PRANCHA DE CUMARU IGUALMENTE TRATADO. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU	FLEX EQUIPMENT	3.210,00	16.050,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			LASCAS.			
02	02	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE BARCO DO TARZAN PLAYGROUND EM EUCALIPTO TRATADO EM FORMATO DE BARCO. CONTENDO: 1 ESCADA DE ACESSO, 1 PONTE PÊNSIL, 1 PLATAFORMA COMPOSTA POR CASA COM TELHADO 1 REDE DE ESCALADAS, 1 ESCORREGADOR	FLEX EQUIPMENT	34.275,00	68.550,00
03	05	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE CASINHA TARZAN COMPLETA CASINHA 1,50 X 1,50 E BALANÇO DUPLO, PEÇAS DE 12X14, 8X10, 6X8 COM PRANCHA DE CUMARU E TELHAS ONDULINE NAS CORES A ESCOLHER. DIMENSÃO EM 8,50 M². CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 X 14CM, CONTENDO UMA PLATAFORMA COBERTA COM UMA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2,50M DO SOLO, SAÍDAS PARA UMA PRANCHA DE ESCORREGADOR EM CUMARU IGUALMENTE TRATADO, UMA ESCADA DE CORDA, UMA ESCADA DE MADEIRA, UM CORRIMÃO DE BOMBEIROS E UM BALANÇO SIMPLES. A ESCADA DE CORDA DEVERÁ SER FABRICADA EM CORDAS DE POLIÉSTER COM 12MM DE ESPESSURA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARFAS OU LASCAS.	FLEX EQUIPMENT	28.810,00	144.050,00
04	05	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE ESCALADA HORIZONTAL MEDIDAS APROXIMADAS 1,80 X 0,60 X 1,80 -	FLEX EQUIPMENT	10.505,00	52.525,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM.TUBOS EM AÇO GALVANIZADO DE 1"COLORIDOS EM VÁRIAS CORES SORTIDAS. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS</p>			
05	05	UN	<p>FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE ESCALADA VERTICAL</p> <p>MEDIDA APROXIMADAS 1,80 DE ALTURA E COMPRIMENTO 1,80 - CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS</p>	FLEX EQUIPMENT	9.399,00	46.995,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.			
06	05	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE ESCORREGADOR PRANCHA INFANTIL ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 1,80 X 0,45 E ESCADA DE 1,50 X 0,50 - CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM. A PRANCHA DO ESCORREGADOR EM MADEIRA DE CUMARU IGUALMENTE TRATADA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.	FLEX EQUIPMENT	3.630,00	18.150,00
07	04	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE ESCORREGADOR PRANCHA TEEN ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 2,50 X 0,45 E ESCADA DE 2,00 X 0,50 - CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM. A PRANCHA DO ESCORREGADOR EM MADEIRA DE CUMARU IGUALMENTE TRATADA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS	FLEX EQUIPMENT	4.290,00	17.160,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS			
08	02	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE GANGORRA EUCALIPTO TRIPLA GANGORRA DE EUCALIPTO TRATADO COM 3 PRANCHAS COM 6 ASSENTOS	FLEX EQUIPMENT	3.539,50	7.079,00
09	05	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE LABIRINTO MEDIDAS APROXIMADAS 1,80 X 1,80 COM ALTURA DE 2,50 NO SEU PONTO MAIS ALTO. CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM. TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1". O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.	FLEX EQUIPMENT	10.950,00	54.750,00
10	05	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE PLAYGROUND DUPLO CASINHA DE 1,20 X1,20, PONTE 2,00 X 0,80 E TORRE 1,00 X 1,00 CONTENDO PEÇAS DE 12X14, 8X10 E 6X8 COM PRANCHAS EM	FLEX EQUIPMENT	32.718,00	163.590,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>CUMARU. DIMENSÃO EM 10,50 M². CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 X 14CM, CONTENDO DUAS PLATAFORMAS SENDO UMA COBERTA COM UMA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2,50M DO SOLO, SAÍDAS PARA UMA PRANCHA DE ESCORREGADOR EM CUMARU IGUALMENTE TRATADO, UMA ESCADA DE CORDA, UMA ESCADA DE MADEIRA. UNIDAS POR UMA PONTE PÊNSIL FEITA COM CABOS DE AÇO 5/16 E PRESAS COM CLIPS DE 3/8 DE APROXIMADAMENTE 2,50M. A TORRE TEM DE ENTRADA UMA ESCALADA DE OBSTÁCULOS COM ALTURA DO SOLO A PONTA DE 2,50M. A ESCADA DE CORDA DEVERÁ SER FABRICADA EM CORDAS DE POLIÉSTER COM 12MM DE ESPESSURA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.</p>			
--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE: R\$ 588.899,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA

CNPJ: 08.973.569/0001-45

LOTE 2

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	02	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE PLAYGROUND COM 02 TORRES DE MADEIRA PLÁSTICA: Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo	FLEX EQUIPMENT	46.899,00	93.798,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm.</p> <p>01 - Escada com 05 degraus; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.</p> <p>01 - Escorregador duplo; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 0,80x2,40m (externo) e 0,38m de largura cada (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8".</p> <p>01 - Escorregador reto; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8".</p> <p>Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura.</p> <p>01 - Túnel; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furo central de 760mm, com fixação nas torres.</p> <p>01 - Rampa de corda tipo teia; com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - Rampa escalada; escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - Balanço de corrente dois lugares; uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m.</p>			
--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE R\$ 93.798,00 (NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

**EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA
CNPJ: 08.973.569/0001- 45**

LOTE 3

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	02	UN	<p>FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE MULTI EXERCITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AMBIENTES EXTERNOS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOX DE NO MÍNIMO 80MM X 80MM X 2MM; 50MM X 30MM X 1"1/2; 150MM X 50MM; TUBO REDONDO EM AÇO INOX DE 1"1/4 X 2MM; 2" X 2MM; 5 16; CHAPA XADREZ EM AÇO INOX DOBRADA E 2 PRANCHAS EM MADEIRA DE LEI CERTIFICADAS PELO IBAMA. PROCESSO DE SOLDA TIG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 6,37 M LARGURA: 3,17 M FUNÇÕES: BARRA FIXA HORIZONTAL (PEITORAL E OMBRO); BARRA FIXA CURVADA (OMBRO); DORSAL E ABDOMINAL (COSTAS E ABDÔMEN); BARRA PARALELA (FLEXÃO DE BRAÇO); BARRA PARALELA SUSPENSA (FLEXÃO DE BRAÇO); BARRA PARALELA FIXA (PEITORAL); PRANCHAS ABDOMINAIS EM MADEIRA DE LEI (ABDÔMEN); PUXADOR PARALELO (BRAÇOS); ESCADA HORIZONTAL (BRAÇOS) ESPALDAR (PANTURRILHA, COXA, OMBRO, PANTURRILHA).</p>	FLEX EQUIPMENT	131.760,00	263.520,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 263.520,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA

CNPJ: 08.973.569/0001- 45

LOTE 5

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	02	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE BALANÇO VAI E VEM PARA CADEIRANTE COM ACOMPANHANTE FRONTAL BALANÇO FRONTAL PARA CADEIRANTES, ADAPTADO PARA UMA CADEIRA DE RODAS + UMA CADEIRA PARA ACOMPANHANTE.FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO OU METALON, PINTADOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	FLEX EQUIPMENT	11.354,50	22.709,00
02	02	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE MULTI-ESTAÇÃO PCD ESTAÇÃO MULTI EXERCITADOR DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA DEFICIENTES FÍSICOS FABRICADA EM AÇO CARBONO COM 3 MM DE ESPESSURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PRÓPRIA PARA ÁREAS AO AR LIVRE NA COR A ESCOLHA DO CLIENTE. APOIO PARA PEITO E COSTAS EM CHAPAS CORTADAS A LASER COM REVESTIMENTO EM ESTOFADO CONFORTÁVEL E RESISTENTE. ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 6MM DE ESPESSURA. EQUIPAMENTO QUE PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 4 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COMPOSTO POR: 2 VOLANTES DIAGONAIS EM TUBO DE AÇO COM MANOPLAS; 1 DESENVOLVIMENTO DE OMBROS COM 2 DISCOS DE 5KG CADA 1 PUXADOR ALTO COM 2 DISCOS DE 5 KG CADA 1 BICICLETA DE MÃO COM 2 PEDAIS DIMENSÕES: 2000MM X 1400MM X 1750MM. CORES: AMARELO E AZUL	FLEX EQUIPMENT	59.150,00	118.300,00
03	02	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE MULTI-ESTAÇÃO PCD NECESSIDADES ESPECIAIS ESTAÇÃO MULTI EXERCITADOR DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA DEFICIENTES FÍSICOS FABRICADA EM AÇO CARBONO COM 3 MM DE ESPESSURA.PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PRÓPRIA PARA ÁREAS AO AR LIVRE NA COR A ESCOLHA DO CLIENTE.APOIO PARA PEITO E COSTAS EM CHAPAS CORTADAS A LASER COM REVESTIMENTO EM ESTOFADO CONFORTÁVEL E RESISTENTE.ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 6MM DE ESPESSURA. EQUIPAMENTO QUE PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 4 USUÁRIOS	FLEX EQUIPMENT	59.150,00	118.300,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			SIMULTANEAMENTE COMPOSTO POR: 2 VOLANTES DIAGONAIS EM TUBO DE AÇO COM MANOPLAS 1 DESENVOLVIMENTO DE OMBROS COM 2 DISCOS DE 5KG CADA 1 PUXADOR ALTO COM 2 DISCOS DE 5 KG CADA 1 BICICLETA DE MÃO COM 2 PEDAIS DIMENSÕES: 2000MM X 1400MM X 1750MM CORES: DIVERSAS.			
04	02	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL CONJUGADA FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3".1/2" X 2,0MM; 2" X 2,0MM; 1" X 1,50MM; 3/4" X 1,20MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3/16"; 1/8" DE ESPESSURA. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS – COM DUPLA BLINDAGEM), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1.1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO DIN2393 (55x47). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3".1/2" E EMBUTIDO DE DE METAL COM NO MÍNIMO 2".1/4", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO. PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS, ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. ALTURA: 1560 MM, FRENTE: 1265 MM, LATERAL: 832 MM, ÁREA: 9,25 M ² , CORES: AMARELO E AZUL	FLEX EQUIPMENT	5.015,00	10.030,00
TOTAL DO LOTE R\$ 269.339,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)						

EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA

CNPJ: 08.973.569/0001- 45

LOTE 6

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	10	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE PERGOLADO DO TIPO ESPECIAL 1 CONFECCIONADO EM MADEIRA APARELHADA EM ITAÚBA COM COBERTURA DE VIDRO 2,5 MM MEDINDO 6,00 X 4,00 X 2,60 MTS C/L/A	FLEX EQUIPMENT	50.220,00	502.200,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			COM 6 PILARES DE SUSTENTAÇÃO DE 0,30 X 0,30 CM EVIGAS LATERAIS DE 6,20 X 3,60 MTS C/L E 0,30 X 0,10 G/L E VIGAS TRANSVERSAL DE 0,20 X 0,10 CM X 4,00 MTS L/G/C COM ESPAÇAMENTOS DE 0,40 CM. E DECK EM TABUAS DE ITAÚBA 8,00 X 6,00 X 0,15 CM C/L , NAS CORES MOGNO, MARFIM OU NATURA			
02	10	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE PERGOLADO DO TIPO ESPECIAL 2 CONFECCIONADO EM MADEIRA APARELHADA EM ITAÚBA. MEDINDO 3,20 X 2,40 X 2,60 MTS C/L/A COM 4 PILARES DE SUSTENTAÇÃO DE 0,30 X 0,30 CM EVIGAS LATERAIS DE 3,20 X 2,60 MTS C/L E 0,25 X 0,05 G/L E VIGAS TRANSVERSAL DE 0,15 X 0,10 CM X 2,40 MTS L/G/C COM ESPAÇAMENTOS DE 0,40 CM. E DECK EM TABUAS DE ITAÚBA , NAS CORES MOGNO, MARFIM OU NATURA	FLEX EQUIPMENT	24.553,90	245.539,00
03	20	UN	FORNECIMENTO COM INSTALACAO DE PERGOLADO PISO 3X3 TETO 4X4 CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 10 A 12CM E PILARES DE 14 A 16CM.PREGOS 25X72 E BARRAS ROSCADAS DE ½. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350-1/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADOS, QUE DEVERÃO SER ESCAREADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAREM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO LISO, LIVRE DE REBARBAS FARPAS OU LASCAS.	FLEX EQUIPMENT	33.350,00	667.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 1.414.739,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VALOR TOTAL: R\$ 2.630.295,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Lagoa Santa, 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

ATA RP 057-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG
Código do documento cb075bd4-db66-4fce-a4a8-a071c58adcb4



Assinaturas

-  Lucas Philippe Silva Delfino
lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Lucas Delfino*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Natalia Costa Leão*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR:33788976861
Certificado Digital
falecom@flex.ind.br
Assinou como parte
-  Breno Salomão Gomes
brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Breno Salomão Gomes*

Eventos do documento

26 Jul 2023, 14:29:24

Documento cb075bd4-db66-4fce-a4a8-a071c58adcb4 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-07-26T14:29:24-03:00

26 Jul 2023, 14:31:30

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-07-26T14:31:30-03:00

27 Jul 2023, 15:36:40

LUCAS PHILIPPE SILVA DELFINO **Aprovou** (0fe6a4f2-9815-4bc0-819d-573e70ecaa51) - Email:

lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 24300) -
[Geolocalização: -19.644416 -43.9123968](#) - Documento de identificação informado: 094.738.606-84 - DATE_ATOM:
2023-07-27T15:36:40-03:00

27 Jul 2023, 17:25:57

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 19794) -
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-07-27T17:25:57-03:00

27 Jul 2023, 17:38:45

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **falecom@flex.ind.br** - DATE_ATOM:
2023-07-27T17:38:45-03:00

27 Jul 2023, 17:39:57

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br** -
DATE_ATOM: 2023-07-27T17:39:57-03:00

28 Jul 2023, 05:34:53

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou como parte** (d577b138-a799-4189-9a00-6485419a3971) - Email:
brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 177.86.37.159 (177.86.37.159 porta: 47512) - Documento de
identificação informado: 943.061.846-68 - DATE_ATOM: 2023-07-28T05:34:53-03:00

28 Jul 2023, 16:56:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR:33788976861
Assinou como parte Email: falecom@flex.ind.br. IP: 189.45.165.247 (189.45.165-247.customer.oquei.com.br
porta: 42714). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla
v5,OU=A1,CN=JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR:33788976861. - DATE_ATOM: 2023-07-28T16:56:27-03:00

28 Jul 2023, 17:46:06

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) -
Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 52334) -
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-07-28T17:46:06-03:00

28 Jul 2023, 17:51:32

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email:
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 1396) -
[Geolocalização: -19.644416 -43.9123968](#) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM:
2023-07-28T17:51:32-03:00

28 Jul 2023, 17:51:42

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 30698) -
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-07-28T17:51:42-03:00



Hash do documento original

(SHA256):0daa8a9f2cc5d67625e1c0e4bd690fe349f7192d8ed74e79d83ff2ea46bae40a

(SHA512):6acd545409fbf06a1116ec94053d268163b6a2fc6c6dc59a468113addcd0ead30bd4403c1759c9f412942b81dafa08a59102fcf10c7401e15e2c6e53888a662d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign